



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DOSAGEM DE 2000 TONELADAS (DUAS MIL TONELADAS) DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA COMO ALCALINIZANTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3447/2023 – SAAE.....

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted].780.781 [redacted] e CPF nº [redacted].319.448 [redacted], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.**, com sede à Avenida Integração, nº 965 – Bairro Parque Iramaia, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP – CEP.: 13.233-200, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.444.204/0003-95, representada neste ato, pela sua Representante Legal, senhora **ADRIANA DOS SANTOS DÓRIA CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG [redacted]464.88 [redacted] e CPF nº [redacted].909.776 [redacted], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 91/2023 - Processo Administrativo nº 3447/2023 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

**PRIMEIRA – Objeto.**

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 3447/2023 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE**, **hidróxido de cálcio em suspensão aquosa como alcalinizante no tratamento de água potável**, destinado a Diretoria de Produção, conforme a quantidade estimada, especificação, e preço apresentado:

LOTE 01						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
01	2000	TON	Hidróxido De Cálcio Em	Dryller	902,30	1.804.600,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



		<p><b>Suspensão Aquosa,</b> Em Conformidade Com A Abnt Nbr 15784/2017 E Portaria De Consolidação Do Ms Nº 05/2017. Metodologia De Análise Baseada Na Abnt Nbr 10790/2016, Isento De Dioxina, Furanos, Impureza Metálica, Metais Pesados Fluoretos, Radionuclídeos, Em Conformidade Com As Seguintes Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hidróxido De Cálcio - Ca (Oh)<sub>2</sub> (M/M); De 28,0% A 32,0%</li> <li>- Viscosidade Em Copo Ford De 4mm Á 25°C; Mínimo 17 Segundos</li> <li>- Suspensão Em 24 Horas; Mínimo 95%</li> <li>- Massa Especifica A 25°C; 1,10 A 1,30 G/ML</li> <li>- Retidos Em Peneiras De 0,075 Mm; Máximo 1,50%</li> <li>- Substâncias Reativas Ao Hcl (Caco<sub>3</sub> M/M); Máximo 1,80%</li> <li>- Sílica + Resíduo Insolúvel (Sio<sub>2</sub> + Ri M/M); Máximo 0,50%</li> <li>- Hidróxido De Magnésio - Mg(OH)<sub>2</sub>; Máximo 1,20 %</li> </ul> <p>Especificação Do Fornecimento Do Equipamento Em Comodato.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (Um) Tanque Em Fibra De Vidro (Prvf) Vertical Fundo Elíptico De 20 M<sup>3</sup>, No Mínimo – Agitação / Dispersão Mecânica Que Promova A Estabilidade Da Emulsão, Impedindo A Separação De Fases E Formação De Borrás No Fundo Do Tanque E Todas As Suas Peças Periféricas Para Ligação No Sistema De Dosagem, Como Conexões Hidráulicas, Entre Outros.</li> <li>• Bomba De Dosagem Para</li> </ul>			
--	--	--	--	--	--

*Jul*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



		<p>Aplicação De Hidróxido De Cálcio Com Range De Dosagem Variando De 40 A 250 Litros Por Hora.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bomba Reserva Para Aplicação De Dosagem De Hidróxido De Cálcio, Nas Mesmas Especificações Da Bomba Principal.</li><li>• Sistema Automatizado Para Medição De Vazão, Na Linha Principal E Reserva.</li><li>• Monitoramento Da Funcionalidade Do Sistema Via Supervisório Com Comunicação Em Tempo Real, Mostrando Dados De Vazão, Ph E Nível Do Tanque Em Tempo Real.</li><li>• Painel Elétrico Para Comando De Todos Os Acessórios E Bombas.</li><li>• A Instalação Dos Equipamentos Acima Deverá Ser Feita Diretamente Pela Proponente Vencedora, Em Até 15(Quinze) Dias Após A Emissão Da Nota De Empenho/Ordem De Serviço, Correndo Por Conta Da Mesma Todas As Despesas Com Materiais E Mão De Obra Necessários Para A Instalação. A Instalação Deverá Ser Feita Paralelamente À Instalação Já Existente De Modo A Não Interromper O Tratamento De Água. Os Equipamentos Deverão Ser Compatíveis Com As Instalações Elétricas E Potências Disponibilizadas Pelo Saae Para Sua Instalação.</li></ul>			
--	--	--	--	--	--



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Fornecedor Deverá Fornecer No Ato Da Instalação Do Sistema O Manual De Operação De Sistema, Memorial Descritivo Contendo Informações Do Funcionamento Do Sistema Com O Cálculo Do Consumo Teórico Estimado Do Produto, Bem Como Demais Informações Constantes Na Ficha Complementar Técnica; E Deverá Ministras Um Treinamento De Manutenção Para Os Funcionários Indicados Pelo Saae, De Forma A Permitir A Correta Manutenção E Operação Do Sistema.</li> <li>• No Período Vigente Do Contrato, Deverá Acontecer Ao Menos 01 (Uma) Vez Ao Mês, Visita Técnica Para Manutenção Preventiva E/Ou Corretiva, Mediante Agendamento Prévio Do Responsável Pela Fiscalização Do Contrato. Em Caso De Falhas Na Operação Dos Equipamentos, O Fornecedor Deverá Disponibilizar Imediatamente Suporte Por Telefone E, Se Necessário Disponibilizar Um Técnico In-Loco Em Até 12 Horas Para Averiguação Da Falha E Reparo Ou Troca De Equipamentos. Não Poderá Haver Interrupção Da Dosagem De Produto, Portanto Faz-Se Necessário Linha De Dosagem Reserva.</li> <li>• Mantém-Se A Responsabilidade Da Contratada Pelo Período De Vigência Do Contrato Para Todas As Peças, Bombas E Qualquer Objeto Fornecido Para Efetivação Deste</li> </ul>			
--	--	--	--	--	--

H



CONTRATO Nº 48/SLC/2024

		<p>Termo De Referência.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O Sistema De Dosagem, Tanque Com Agitação E Seus Periféricos Deverão Ser Instalados Na Eta Vitória Régia – Rua Antônio Silva Saladino 351 – Parque Vitória Régia.</li> <li>Nos Demais Pontos De Entrega, Não Será Necessário Instalação De Tanque, Pois A Aplicação Se Dará Diretamente No Tratamento, Sendo Assim, O Caminhão Deverá Possuir Bomba Para Descarregamento.</li> </ul>			
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>1.804.600,00</b>

<b>Valor Total Geral (R\$)</b>	<b>1.804.600,00</b>
--------------------------------	---------------------

**SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.**

**2.1.** Prazo de entrega e montagem dos equipamentos na ETA deverá ser executado em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após a assinatura do contrato.

**2.2.** Deverá ocorrer, fornecimento provisório em até **05 dias após assinatura do contrato**, de todo o sistema de armazenamento e dosagem do produto, até que se concretize a instalação do permanente, para o pleno funcionamento do Sistema de Dosagem.

**2.3.** A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto nos dias úteis, das 07h às 15h, nos seguintes endereços.

**2.3.1.1. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA:**  
ETA Vitória Régia, à Av. Antônio Silva, Saladino, 351 - Vitória Régia

**2.3.1.2. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SOROCABA 02 – Coordenadas: 23.41206132058602, -47.463792619076465 – Av. Plano Diretor, s/n – Parque Vista Bárbara – Sorocaba – SP;**

CONTRATO Nº **48** /SLC/2024

**2.3.1.3. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PITICO** – Coordenadas; -23.424180992495213, -47.49854417835081 – Estrada do Pedro Sola, s/n Altos do Itavuvu – Sorocaba – SP;

• **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ITANGUÁ** - Coordenadas: 23.42929820403607, -47.52041162878606 – Rua Emerenciano Prestes Barros – SP 097.

**2.3.2.** Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

**2.3.3.** O transporte deverá ser efetuado em veículos devidamente limpos e apropriados para o produto, que não contenham resíduos ou quaisquer evidências de substâncias tóxicas ou nocivas que possam provocar ao produto alterações nas suas características físicas e químicas, adequadamente equipados para este fim e que atendam todas as normas de segurança no manuseio e transporte.

**2.3.4.** O tanque do caminhão transportador deverá ter seus compartimentos de carga e descarga devidamente fechados com lacre de segurança numerado. Esta numeração deverá constar necessariamente no corpo da nota fiscal de cada lote entregue. Este(s) lacre(s) será(ão) aberto(s) no momento da recepção/descarregamento do produto por funcionário responsável do SAAE Sorocaba.

**2.3.5.** Nas entregas realizadas, o veículo transportador deverá obrigatoriamente portar Tanques especiais para acomodação, do produto e sistema de descarregamento próprio em todas as remessas acompanhados de nota fiscal que deverá estar acompanhada da ficha de emergência e laudo de análise do produto, no envelope para transporte, de acordo com as normas da ABNT / Ministério dos transportes, e ticket de pesagem, sem os quais não serão recebidos pelos funcionários responsáveis do SAAE

**2.4.** O prazo máximo para entrega do objeto é de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento de cada solicitação do SAAE, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável.

**2.4.1.** O produto fornecido pela **CONTRATADA** estará **sujeito à análise físico químico, cabendo ao SAAE o direito de recusar**, caso o mesmo esteja em desconformidade com os parâmetros especificados no item 2 do Termo de Referência – Anexo II do edital.

**2.4.2.** Cada carga a ser recebida pelo SAAE, **sem exceção**, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:



**CONTRATO Nº 48/SLC/2024**

2.4.2.1. Ficha de Especificação Técnica do Produto;

2.4.2.2. Ficha de informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), conforme NBR – 14.725/01;

2.4.2.3. Ficha de Emergência, conforme NBRs 7.503/01, 7.504/01 e 8.285/00;

2.4.2.4. Rótulos de riscos;

2.4.2.5. Certificado de Qualidade, laudo de análise do produto, que deverá ser original e conter o lote, as datas de fabricação, os prazos de validade e o número da Nota Fiscal, da referida remessa;

2.4.3. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.5. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.6. **Fiscalização:** O **SAAE** designará o senhor **CARLOS HENRIQUE CALEJA BELO**, Chefe do Departamento de Tratamento de Água, CPF.: nº **000.695.268** e e-mail.: [carlosbelo@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:carlosbelo@saaesorocaba.sp.gov.br), para representá-lo na qualidade de fiscalizador contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.6.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.7. **Representação da CONTRATADA:** Deverá ser mantido o senhor **ELIESLSON LOPES**, Gerente Operacional, CPF.: **000.216.006** e e-mail.: [elielson@dryller.com.br](mailto:elielson@dryller.com.br), como preposto e responsável pela execução do objeto, que

**CONTRATO Nº 48/SLC/2024**

prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

**2.7.1.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

**TERCEIRA – Recebimento do objeto.**

**3.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

**3.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

**QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.**

**4.1.** Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

**4.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

**4.3.** Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P<sub>0</sub> = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I<sub>0</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta.

**4.3.1.** O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

**4.4.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:





**CONTRATO Nº 48/SLC/2024**

**4.4.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

**4.4.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

**4.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

**4.5.1.** A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

**4.5.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**4.6.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**4.6.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**4.6.2.** A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.7.** A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

#### **QUINTA – Sanções por inadimplemento.**

**5.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**CONTRATO Nº 48/SLC/2024**

**5.1.1.** Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução** pela **CONTRATADA**, quando não couber as sanções pecuniárias.

**5.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

**5.1.3.** O **não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

**5.1.4.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

**5.1.5.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão** por inadimplência da **CONTRATADA**.

**5.1.6.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

**5.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### **SEXTA – Recurso financeiro.**

**6.1.** A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.05.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04** e **23.05.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04**.

**CONTRATO N° 48 /SLC/2024**

**SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico  
n° 91/2023.**

**7.1.** A execução do presente contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico n° 91/2023**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo n° **3447/2023 - SAAE**.

**7.2.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

**7.3.** Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

**7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral),  
conforme o caso:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar n° 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

### **7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

(art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

**CONTRATO Nº 48 /SLC/2024**

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**7.3.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**  
(art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa

CONTRATO Nº 48/SLC/2024

ou

- Publicação em Diário Oficial;
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

#### **7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo Erro! Fonte de referência não encontrada.V do edital.

**7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

**CONTRATO Nº 48/SLC/2024**

**7.3.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.3.7.** Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

**7.3.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

**OITAVA – valor total do contrato.**

**8.1.** O valor total do presente contrato, importa em **R\$ 1.804.600,00 (um milhão, oitocentos e quatro mil e seiscentos reais)**.

**NONA – vigência contratual**

**9.1.** A vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

**DÉCIMA– rescisão contratual.**

**10.1.** Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

**10.2.** A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

**10.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**CONTRATO Nº 48/SLC/2024**

**DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.**

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 14 de março de 2024.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Carlos Henrique Calleja Belo - Fiscalizador

**DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA**  
Adriana dos Santos Dória Cardoso – Representante Legal

**Testemunhas:**

01. Roseli de Souza Domingues  
SAAE Sorocaba

02. Juarez Fonseca de Souza





**DECLARAÇÃO**

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: Adriana dos Santos Dória Cardoso

CPF: █████.909.776████

Cargo: Representante Legal

Empresa: Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda.

Telefone: (41) 98889-4352

e-mail: [adriana.doria@dryller.com.br](mailto:adriana.doria@dryller.com.br)  
[comercial@dryller.com.br](mailto:comercial@dryller.com.br)

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 14 de março de 2024.

*Adriana dos Santos Dória*

**DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA**

Adriana dos Santos Dória Cardoso

Representante Legal

RG MG █████.464.88████



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**CONTRATADO:** Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 48 /SLC/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e manutenção do sistema de armazenamento e dosagem de 2000 Toneladas (duas mil toneladas) de Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa como alcalinizante.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 14 de março de 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED].319.448[REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED].319.448[REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED].319.448[REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: *Adriana dos Santos Dória Cardoso*

Cargo: Representante Legal

CPF: [REDACTED].909.776[REDACTED]

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

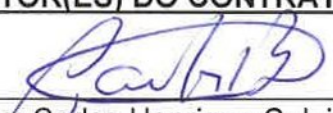
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

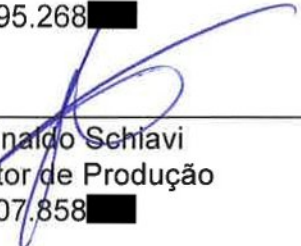
Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED].319.448[REDACTED]




**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**


  
Nome: Carlos Henrique Caleja Belo  
Cargo: Fiscalizador  
CPF: █.695.268█


  
Nome: Reginaldo Schiavi  
Cargo: Diretor de Produção  
CPF: █.807.858█

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

  
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: █.424.908█

  
Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula  
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras  
CPF: █.197.838█

  
Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite  
Cargo: Controlador Interno  
CPF: █.719.208█

  
Nome: Ana Victória Romangnoli Fernandes Nishi  
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP  
CPF: █.583.198█



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda.

**CNPJ Nº:** 08.444.204/0003-95

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº **48** /SLC/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** **14 / 03** /2024

**VIGÊNCIA:** 24(vinte e quatro) meses.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e manutenção do sistema de armazenamento e dosagem de 2000 Toneladas (duas mil toneladas) de Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa como alcalinizante.

**VALOR (R\$):** R\$ 1.804.600,00 (um milhão, oitocentos e quatro mil e seiscentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, **14** de **março** de 2024.

**Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães**  
**Diretor Geral**

[tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br)  
[tiago.scguimaraes@gmail.com](mailto:tiago.scguimaraes@gmail.com)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Esse termo tem como objetivo prestação de serviço de implantação e manutenção do sistema de armazenamento e dosagem de 2000 Toneladas (duas mil toneladas) de Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa como alcalinizante de forma parcelada no tratamento de água potável durante 24 meses.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO- Hidróxido de Cálcio em suspensão aquosa**

Hidróxido de Cálcio em suspensão aquosa, em conformidade com a ABNT NBR 15784/2017 e Portaria de Consolidação do MS nº 05/2017. Metodologia de análise baseada na ABNT NBR 10790/2016, isento de Dioxina, furanos, impureza metálica, metais pesados fluoretos, Radionuclídeos, em conformidade com as especificações:

2.1.1 - Hidróxido de Cálcio - $\text{Ca(OH)}_2$ (m/m)	De 28,0% a 32,0%
2.1.2 - Viscosidade em Copo Ford de 4mm á 25°C	mínimo 17 segundos
2.1.3 – Suspensão em 24 horas	mínimo 95%
2.1.4 – Massa Especifica a 25°C	1,10 a 1,30 g/ml
2.1.5 – Retidos em peneiras de 0,075 mm	máximo 1,50%
2.1.6 – Substâncias reativas ao HCl ( $\text{CaCO}_3$ m/m)	máximo 1,80%
2.1.7- Sílica + resíduo Insolúvel ( $\text{SiO}_2$ + Ri m/m)	máximo 0,50%
2.1.8 - Hidróxido de Magnésio – $\text{Mg(OH)}_2$	máximo 1,20 %

**ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO EM COMODATO.**

- 01 (um) Tanque em Fibra de Vidro (PRVF) Vertical Fundo Elíptico de 20 m<sup>3</sup>, no mínimo – Agitação / dispersão mecânica que promova a estabilidade da emulsão, impedindo a separação de fases e formação de borras no fundo do tanque e todas as suas peças periféricas para ligação no sistema de dosagem, como conexões hidráulicas, entre outros.
- Bomba de dosagem para aplicação de hidróxido de cálcio com range de dosagem variando de 40 a 250 litros por hora.

- Bomba reserva para aplicação de dosagem de hidróxido de cálcio, nas mesmas especificações da bomba principal.
- Sistema automatizado para medição de vazão, na linha principal e reserva.
- Monitoramento da funcionalidade do sistema via supervisor com comunicação em tempo real, mostrando dados de vazão, pH e nível do tanque em tempo real.
- Painel elétrico para comando de todos os acessórios e bombas.
- A instalação dos equipamentos acima deverá ser feita diretamente pela proponente vencedora, **em até 15(quinze) dias após a emissão da nota de empenho/ordem de serviço**, correndo por conta da mesma todas as despesas com materiais e mão de obra necessários para a instalação. A instalação deverá ser feita paralelamente à instalação já existente de modo a não interromper o tratamento de água. Os equipamentos deverão ser compatíveis com as instalações elétricas e potências disponibilizadas pelo SAAE para sua instalação.
- O Fornecedor deverá fornecer no ato da instalação do sistema o Manual de Operação de sistema, memorial descritivo contendo informações do funcionamento do sistema com o cálculo do consumo teórico estimado do produto, bem como demais informações constantes na Ficha Complementar Técnica; e deverá ministrar um treinamento de manutenção para os funcionários indicados pelo SAAE, de forma a permitir a correta manutenção e operação do sistema.
- No período vigente do contrato, deverá acontecer ao menos 01 (uma) vez ao mês, visita técnica para manutenção preventiva e/ou corretiva, mediante agendamento prévio do responsável pela fiscalização do contrato. Em caso de falhas na operação dos equipamentos, o fornecedor deverá disponibilizar imediatamente suporte por telefone e, se necessário disponibilizar um técnico in-loco em até 12 horas para averiguação da falha e reparo ou troca de equipamentos. Não poderá haver interrupção da dosagem de produto, portanto faz-se necessário linha de dosagem reserva.
- Mantém-se a responsabilidade da contratada pelo período de vigência do contrato para todas as peças, bombas e qualquer objeto fornecido para efetivação deste termo de referência.
- **O Sistema de dosagem, tanque com agitação e seus periféricos deverão ser instalados na ETA VITÓRIA RÉGIA – RUA ANTÔNIO SILVA SALADINO 351 – PARQUE VITÓRIA RÉGIA.**
- Nos demais pontos de entrega, não será necessário instalação de tanque, pois a aplicação se dará diretamente no tratamento, sendo assim, o caminhão deverá possuir bomba para descarregamento.

### **3. GARANTIA DA QUALIDADE DO PRODUTO**

**3.1.** Relatório dos estudos realizados nos Produtos Químicos, objeto deste Termo, contendo as análises específicas discriminadas nas tabelas constantes na Norma Brasileira Nº 15.784/2017 que estabelece os requisitos para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados em sistema de abastecimento de água para consumo humano e os limites das impurezas na dosagem máxima de uso indicado pelo fornecedor de forma a não causar prejuízo a saúde humana, pertinentes a cada produto, bem como o cálculo da CIPA (Concentração de Impurezas Padronizadas na Água para Consumo Humano) e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza a referida Norma, inclusive a DMU (dosagem máxima utilizada). O prazo de validade do estudo mencionado deverá ser de no máximo 02 (um) ano.

**3.2.** Apresentar Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS, em papel timbrado do Laboratório, conforme Modelo de Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde.

**3.3.** Apresentar comprovante de Baixo Risco a Saúde – CBRS, pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pela licitante vencedora, conforme Modelo de Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde.

**3.4.** A vencedora deverá apresentar declaração de Responsabilidade Pública, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, informando que as matérias primas que serão utilizadas em sua fabricação não serão de origem residual. Não fere as legislações pertinentes, especialmente a Portaria de Consolidação nº.5 do Ministério da Saúde, ref.2914 ou outra que a substitua.

### **4. DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

#### **4.1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.1.** Realizar todas as manutenções nos equipamentos e trocas necessárias.

**4.1.2.** As prestações de serviços, serão programadas, em critério preventivo, com atendimento em 7 (sete) dias úteis ou emergencial com atendimento em até 12 (doze) horas a partir da solicitação, durante a vigência contratual. A empresa deverá fornecer contato telefônico direto, com os responsáveis pelo atendimento emergencial.

**4.1.3.** A empresa contratada fica obrigada a reparar qualquer obstrução na linha de dosagem.

#### **PRAZO DE MONTAGEM.**

**Prazo de entrega e montagem dos equipamentos na ETA deverá ser executado em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato.**



**Deverá ocorrer, fornecimento provisório em até 05 dias após assinatura do contrato, de todo o sistema de armazenamento e dosagem do produto, até que se concretize a instalação do permanente, para o pleno funcionamento do Sistema de Dosagem.**

**4.1.1.** O produto deverá ser entregue e descarregados por conta e risco da **CONTRATADA**, nos dias úteis, das 07h00min às 15h00min horas, no seguinte locais:

**4.1.2.** O produto deverá ser entregue e descarregados por conta e risco da **CONTRATADA**, nos dias úteis. Das 07h00min às 15h00min horas, no seguinte local:

- **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA: ETA Vitória Régia, à Av. Antônio Silva, Saladino, 351 - Vitória Régia**
- **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SOROCABA 02 – Coordenadas: 23.41206132058602, -47.463792619076465 – Av. Plano Diretor, s/n – Parque Vista Bárbara – Sorocaba – SP;**
- **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PITICO – Coordenadas: - 23.424180992495213, -47.49854417835081 – Estrada do Pedro Sola, s/n Altos do Itavuvu – Sorocaba – SP;**
- **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ITANGUÁ - Coordenadas: 23.42929820403607, -47.52041162878606 – Rua Emerenciano Prestes Barros – SP 097.**

**4.2.** Poderá ser solicitada uma entrega para mais de um endereço, sendo essa subdivida em duas unidades de tratamento, ficando a critério do SAAE Sorocaba determinar a quantidade em cada estação.

**4.3.** A contratada deverá entregar o produto objeto do presente contrato de forma parcelada, a granel em caminhões-tanque conforme demanda estimada de 72 ton/mês. Esta estimativa foi realizada pelo projeto piloto na época do projeto executivo, mas os dados obtidos em jarrest recentemente, realizados por este departamento, portanto pode haver uma grande variação nos valores estimados de consumo.

**4.2.** Por se tratar de produto essencial para o tratamento de água de abastecimento público, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente dentro da programação normal, proceder a entrega ao SAAE, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data efetiva da solicitação.

**4.3.** O transporte deverá ser efetuado em veículos devidamente limpos e apropriados para o produto, que não contenham resíduos ou quaisquer evidências de substâncias tóxicas ou nocivas que possam provocar alterações nas suas características físicas e químicas, adequadamente equipados para este fim e que atendam todas as normas de segurança no manuseio e transporte.

**4.4.** O tanque do caminhão transportador deverá ter seus compartimentos de carga e

descarga devidamente fechados com lacre de segurança numerado. Esta numeração deverá constar necessariamente no corpo da nota fiscal de cada lote entregue. Este(s) lacre(s) será(ão) aberto(s) no momento da recepção/d Descarregamento do produto por funcionário responsável do SAAE Sorocaba.

**4.5.** A critério e necessidade do **SAAE**, poderão ocorrer programações antecipadas, onde as datas de entregas serão informadas via fone e ou e-mails, obedecendo aos prazos estabelecidos no item 4.2. Excepcionalmente podem ocorrer ainda emergências e, estes prazos de entregas poderão ser reduzidos. Caso isso ocorra, o **SAAE**, através do setor de Controle e Operação de ETA entrará em contato com a **CONTRATADA** para acordar e justificar a necessidade eventual do pedido emergencial.

**4.6.** Nas entregas realizadas, o veículo transportador deverá obrigatoriamente portar Tanques especiais para acomodação, do produto e **sistema de descarregamento próprio** em todas as remessas acompanhados de nota fiscal que deverá estar acompanhada da ficha de emergência e laudo de análise do produto, no envelope para transporte, de acordo com as normas da ABNT / Ministério dos transportes, e ticket de pesagem, sem os quais não serão recebidos pelos funcionários responsáveis do **SAAE**.

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.1.** A vencedora deverá apresentar atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando o fornecimento do produto, equivalentes ou superiores a 50 %(cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características (Súmula 24 do TCESP).

## 6. DA APROVAÇÃO DA AMOSTRA

**6.1.** A empresa declarada vencedora deverá apresentar juntamente com o envelope de habilitação 02 amostras do produto numa quantidade total de 02 L (Litros), em frascos lacrado e identificado, acompanhado de Certificado de Análise, contendo resultados analíticos contemplados no item 2.1, para a realização de análises em laboratório.

**6.4.** A amostra da vencedora estará sujeita á análise físico química cabendo ao SAAE o direito de reprovar, caso o mesmo esteja em desconformidade com os parâmetros especificados nos itens 2.1.

**6.5.** Quando ocorrer alguma desconformidade ou esse **SAAE necessitar de comprovação de valores dos parâmetros apontados no item 2.1** poderá solicitar (por e-mail) certificado de análises e os laudos emitidos por laboratório credenciado pelo **INMETRO**, conforme **NBR ISO 17025**, onde deverá ser entregue no **prazo de 20 dias uteis após a solicitação**.

## 7. EXIGÊNCIAS PARA AS ENTREGAS DO PRODUTO.

**7.1.** A cada entrega o produto será analisado e inspecionados pelo Setor de Qualidade e

deverão estar acompanhados de:

- a. Ficha de Especificação Técnica do Produto;
- b. Ficha de informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), conforme NBR – 14.725/01;
- c. Ficha de Emergência, conforme NBRs 7.503/01, 7.504/01 e 8.285/00;
- d. Rótulos de riscos;
- e. Certificado de Qualidade, laudo de análise do produto, que deverá ser original e conter o lote, as datas de fabricação, os prazos de validade e o número da Nota Fiscal, da referida remessa;

**7.2.** O produto fornecido pela vencedora estará sujeito à análise físico químico, cabendo ao SAAE o direito de recusar, caso o mesmo esteja em desconformidade com os parâmetros especificados no item 2.1, sendo necessário então a substituição do produto no prazo máximo de 5 dias uteis.

**7.3** Junto com a amostra, o fornecedor deverá apresentar a Metodologia descritiva de análise dos parâmetros utilizados na verificação do produto para apreciação do Controle de Qualidade do SAAE.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os resultados obtidos com o produto dosado em planta após o processo final de tratamento deverão estar dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde em todos os parâmetros do anexo XX.

**8.2 -** A aceitação do produto não isenta o fornecedor de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia do produto.

**8.3.** Na hipótese de impossibilidade da realização de análise de prova nos laboratórios do SAAE, esta será executada em laboratório de reconhecida fé pública e acreditado.

## **9. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço unitário.

## **10. NORMAS DE SEGURANÇA**

A contratada deverá atender os padrões mínimo de segurança conforme a Instrução de Trabalho em anexo.

## **11. UNIDADE FISCALIZADORA:**

**11.1. Fiscal:** Departamento de Tratamento de Água

**11.2. Auxiliar de Fiscal:** Chefe do Controle Operacional do Tratamento de Água

## **12. VIGÊNCIA:**

**12.1.** A vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **13. JUSTIFICATIVA**

O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2014 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.

Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água in-natura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs.

O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2023

**CARLOS HENRIQUE CALLEJA BELO**  
**Chefe Departamento de Tratamento de Água**

## **JUSTIFICATIVA**

O hidróxido de cálcio em suspensão aquosa é um alcalinizante seguro que atende à norma ABNT 15784/2014 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), e os requisitos da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.

Alcalinizantes são compostos que conferem a água complementação de alcalinidade necessária a coagulação ou ao equilíbrio do Carbonato de Cálcio, (efeito tampão), essencial para agregar as micropartículas dissolvidas na água inatura, corrigir o pH, neutralizar, e prevenir o aumento da acidez no Tratamento de Água das ETAs.

O pH tem por objetivo expressar a acidez de uma solução trata-se de um parâmetro importante, principalmente nas etapas coagulação, filtração, desinfecção e controle da corrosão. Nos sistemas de abastecimento, águas com valores baixos de pH tendem a ser corrosivas ou agressivas a certos metais e paredes de concreto.

**ANA VICTÓRIA ROMANGNOLI FERNANDES NISHI**  
**Chefe Departamento de Tratamento de Água**

**REGINALDO SCHIAVI**  
**Diretor de Produção**



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO  
 Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000  
 FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820  
 C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000147 /2024

DATA 14/03/2024

PAGINA 1

FORNECEDOR: 17472 DRYLLER IND. COM. DE HIDROXIDOS LTDA. CNPJ: 08.444.204/0003-95 FONE (11)4038-0804  
 ENDEREÇO : AVENIDA INTEGRACAO 965 CAMPO LIMPO PAULISTA SP FAX (11)4038-0804  
 BAIRRO : PARQUE ARAMAIA

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2.000,0000	T	082.00048.0010	HIDROXIDO DE CALCIO - SUSPENSAO AQUOSA Especificacao: Hidroxido de Calcio em suspensa aquosa, em conformidade com a ABNT NBR 15784/201 e Portaria de Consolidacao do MS n.05/2017. Meto dologia de analise baseada na ABNT NBR 10790/201 isento do dioxina, furanos, impureza metalica, m tais pesados fluoretos, radionuclideos, em con formidade com as especificacoes:  - Hidroxido de Calcio Ca(OH)2 (m/m): de 28,0% a 32,0%  - Viscosidade em copo Ford de 4mm a 25 Graus C: maxima 17 segundos  - Suspensao em 24 horas: minimo 95%  - Massa especifica a 25 Graus C: 1,10 a 1,30 g/ml  - Retidos em peneiras de 0,075mm: maximo 1,50%  - Substancias reativas ao HCl(CaCo3 m/m): maximo 1,80%  - Silica + residuo insoluvél (SiO2 + Ri m/m) maximo 0,50%  - Hidroxido de magnesio - Mg (OH)2 maximo 1,20%  FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	E00091 /2023	902,3000	1.804.600,00



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO  
Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000  
FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820  
C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. /

DATA 14/03/2024

PAGINA 2

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15 TOTAL PEDIDO -> 1.804.600,00  
Prazo de Entrega : 45 DIAS  
Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD.IBITI DO PACO  
Observacoes :  
Empenhos : 00622/2024

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ DE ACORDO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_  
SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.: -OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO  
NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.  
-A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

**ANEXO III**  
**CARTA PROPOSTA**

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.  
**Pregão Eletrônico nº 91/2023 - Processo nº 3447/2023 SAAE**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e manutenção do sistema de armazenamento e dosagem de 2.000 Toneladas (duas mil toneladas) de Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa como alcalinizante, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Item	Qtde	Unid	Especificação do Objeto	Preço Unit	Preço Total
01	2.000	Ton	<p>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15784/2017 E PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO MS Nº 05/2017.METODOLOGIA DE ANÁLISE BASEADA NA ABNT NBR 10790/2016, ISENTA DE DIOXINA, FURANOS, IMPUREZA METÁLICA, METAIS PESADOS FLUORETOS, RADIONUCLÍDEOS, EM CONFORMIDADE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: -HIDRÓXIDO DE CÁLCIO -CA (OH)<sub>2</sub>(M/M); DE 28,0% A 32,0% -VISCOSIDADE EM COPO FORD DE 4MM Á 25°C; MÍNIMO 17 SEGUNDOS</p> <p>-SUSPENSÃO EM 24 HORAS; MÍNIMO 95% -MASSA ESPECIFICA A 25°C; 1,10 A 1,30 G/ML -RETIDOS EM PENEIRAS DE 0,075 MM; MÁXIMO 1,50% -SUBSTÂNCIAS REATIVAS AO HCL (CACO<sub>3</sub> M/M); MÁXIMO 1,80% -SÍLICA + RESÍDUO INSOLÚVEL (SIO<sub>2</sub>+ RI M/M); MÁXIMO 0,50% -HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO -MG(OH)<sub>2</sub>; MÁXIMO 1,20 %</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO EM COMODATO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (UM) TANQUE EM FIBRA DE VIDRO (PRVF) VERTICAL FUNDO ELÍPTICO DE 20 M<sup>3</sup>, NO MÍNIMO –AGITAÇÃO / DISPERSÃO MECÂNICA QUE PROMOVA A ESTABILIDADE DA EMULSÃO, IMPEDINDO A SEPARAÇÃO DE FASES E FORMAÇÃO DE BORRAS NO FUNDO DO TANQUE E TODAS AS SUAS PEÇAS PERIFÉRICAS PARA LIGAÇÃO NO SISTEMA DE DOSAGEM, COMO CONEXÕES HIDRÁULICAS, ENTRE OUTROS.</li> <li>• BOMBA DE DOSAGEM PARA APLICAÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM RANGE DE DOSAGEM VARIANDO DE 40 A 250 LITROS POR HORA.</li> <li>• BOMBA RESERVA PARA APLICAÇÃO DE DOSAGEM DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA PRINCIPAL.</li> <li>• SISTEMA AUTOMATIZADO PARA MEDIÇÃO DE VAZÃO, NA LINHA PRINCIPAL E RESERVA.</li> <li>• MONITORAMENTO DA FUNCIONALIDADE DO SISTEMA VIA SUPERVISÓRIO COM COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL,</li> </ul>	R\$902,30 (Novecentos e dois reais, e trinta centavos)	R\$1.804.600,00 (Um milhão, oitocentos e quatro mil, e seiscentos reais )

**CENTRO ADM COMERCIAL**

**MINAS GERAIS**  
Rua Margarida Cortona, nº 48,  
Bairro Canaã - Sete Lagoas/MG.  
CEP: 35.700-307

+55 31 2550 0595

**UNIDADES PRODUTIVAS**

**SÃO PAULO**  
Avenida Integração, nº 965, Bairro Parque  
Iramaia - Campo Limpo Paulista/SP  
CEP: 13.233-200

+55 11 4038-0804

**PARANÁ**

Rua Claudia Soares, nº 50, Bairro  
Braga - São José dos Pinhas/PR  
CEP: 83.020-790

+55 41 3556-4328





		<p>MOSTRANDO DADOS DE VAZÃO, PH E NÍVEL DO TANQUE EM TEMPO REAL.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PAINEL ELÉTRICO PARA COMANDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E BOMBAS.</li> <li>• A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA DEVERÁ SER FEITA DIRETAMENTE PELA PROPONENTE VENCEDORA, EM ATÉ 15(QUINZE) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE SERVIÇO, CORRENDO POR CONTA DA MESMA TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA PARALELAMENTE À INSTALAÇÃO JÁ EXISTENTE DE MODO A NÃO INTERROMPER O TRATAMENTO DE ÁGUA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E POTÊNCIAS DISPONIBILIZADAS PELO SAAE PARA SUA INSTALAÇÃO.</li> <li>• O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER NO ATO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA O MANUAL DE OPERAÇÃO DE SISTEMA, MEMORIAL DESCRITIVO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA COM O CÁLCULO DO CONSUMO TEÓRICO ESTIMADO DO PRODUTO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA FICHA COMPLEMENTAR TÉCNICA; E DEVERÁ MINISTRAR UM TREINAMENTO DE MANUTENÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS INDICADOS PELO SAAE, DE FORMA A PERMITIR A CORRETA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA.</li> <li>• NO PERÍODO VIGENTE DO CONTRATO, DEVERÁ ACONTECER AO MENOS 01 (UMA) VEZ AO MÊS, VISITA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. EM CASO DE FALHAS NA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR IMEDIATAMENTE SUPORTE POR TELEFONE E, SE NECESSÁRIO DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO IN-LOCO EM ATÉ 12 HORAS PARA AVERIGUAÇÃO DA FALHA E REPARO OU TROCA DE EQUIPAMENTOS. NÃO PODERÁ HAVER INTERRUPÇÃO DA DOSAGEM DE PRODUTO, PORTANTO FAZ-SE NECESSÁRIO LINHA DE DOSAGEM RESERVA.</li> <li>• MANTÉM-SE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA TODAS AS PEÇAS, BOMBAS E QUALQUER OBJETO FORNECIDO PARA EFETIVAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</li> <li>• O SISTEMA DE DOSAGEM, TANQUE COM AGITAÇÃO E SEUS PERIFÉRICOS DEVERÃO SER INSTALADOS NA ETA VITÓRIA RÉGIA – RUA ANTÔNIO SILVA SALADINO 351 – PARQUE VITÓRIA RÉGIA.</li> <li>• NOS DEMAIS PONTOS DE ENTREGA, NÃO SERÁ NECESSÁRIO INSTALAÇÃO DE TANQUE, POIS A APLICAÇÃO SE DARÁ DIRETAMENTE NO TRATAMENTO, SENDO ASSIM, O CAMINHÃO DEVERÁ POSSUIR BOMBA PARA DESCARREGAMENTO.</li> </ul>		
--	--	--	--	--

**O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE: R\$1.804.600,00 (Um milhão, oitocentos e quatro mil, e seiscentos e reais)**

Dados Bancários: Banco Bradesco  
 Agência: 1617-9 | Conta: 14443-6

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

## CENTRO ADM COMERCIAL

**MINAS GERAIS**  
 Rua Margarida Cortona, nº 48,  
 Bairro Canaã - Sete Lagoas/MG.  
 CEP: 35.700-307

+55 31 2550 0595

## UNIDADES PRODUTIVAS

**SÃO PAULO**  
 Avenida Integração, nº 965, Bairro Parque  
 Iramaia - Campo Limpo Paulista/SP  
 CEP: 13.233-200

+55 11 4038-0804

**PARANÁ**  
 Rua Claudia Soares, nº 50, Bairro  
 Braga - São José dos Pinhás/PR  
 CEP: 83.020-790

+55 41 3556-4328



Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

**Dados da empresa:**

Razão social: Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda  
CNPJ-MF: 08.444.204/0003-95  
Inscrição Estadual: 245.095.865.110  
Endereço completo: Av. Integração, 965 – Parque Iramaia, Campo Limpo Paulista/SP  
Telefone: (41)98889-4352  
e-mail: [victor.hugo@dryller.com.br](mailto:victor.hugo@dryller.com.br) // [comercial@dryller.com.br](mailto:comercial@dryller.com.br).

**Dados do responsável para assinatura do Contrato:**

Nome completo: Adriana dos Santos Dória Cardoso  
RG nº: MG [REDACTED] 464.88 [REDACTED]  
CPF nº: [REDACTED] 909.776-[REDACTED]  
Cargo/função ocupada: Representante Legal  
Telefone: (31) 3286-8004  
Data de Nascimento: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]  
E-mail Institucional: [comercial@dryller.com.br](mailto:comercial@dryller.com.br)  
E-mail Pessoal: [adriana.doria@dryller.com.br](mailto:adriana.doria@dryller.com.br)

**Dados do preposto:**

Nome completo: Elielson Lopes  
RG nº: [REDACTED] 195.35 [REDACTED]  
CPF nº: [REDACTED] 216.006 [REDACTED]  
Cargo/função ocupada: Gerente Operacional  
Telefone: (41) 9 8889-4372  
Data de Nascimento: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]  
E-mail Institucional: [elielson@dryller.com.br](mailto:elielson@dryller.com.br)

Campo Limpo Paulista/SP, 31 de janeiro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS  
DORIA  
CARDOSO: [REDACTED] 909776 [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ADRIANA DOS SANTOS DORIA  
CARDOSO [REDACTED] 909776 [REDACTED]  
Dados: 2024.01.31 10:27:08  
-03'00'

**Adriana dos Santos Dória Cardoso**

Representante Legal

RG M [REDACTED] 464.88 [REDACTED]

CPF [REDACTED] 909.776 [REDACTED]

**CENTRO ADM COMERCIAL**

**MINAS GERAIS**  
Rua Margarida Cortona, nº 48,  
Bairro Canaã - Sete Lagoas/MG.  
CEP: 35.700-307

+55 31 2550 0595

**UNIDADES PRODUTIVAS**

**SÃO PAULO**  
Avenida Integração, nº 965, Bairro Parque  
Iramaia - Campo Limpo Paulista/SP  
CEP: 13.233-200

+55 11 4038-0804

**PARANÁ**

Rua Claudia Soares, nº 50, Bairro  
Braga - São José dos Pinhás/PR  
CEP: 83.020-790

+55 41 3556-4328

